

Fernando José da Cruz Brito Machado — Excluído (a)  
 Flávia Martinha Barbosa Oliveira — Excluída (a)  
 Gilda Cristina Costa Alves — Excluída (a)  
 Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro — Excluído (a)  
 Hugo Miguel Oliveira Girão — Excluído (a)  
 Hugo Rodrigues Ferreira Leite — Excluído (a)  
 Inês Margarida Pires Aleixo — Excluída (a)  
 Irina Mira Bezerra — Excluída (a)  
 Joana Jourdan Rebouta — Excluída (a)  
 Joana Maria Martins Ribeiro — Excluída (c)  
 Joana Patrícia Molato Figueiredo Lopes Monteiro — Excluída (c)  
 Joana Raquel da Silva Costa — Excluída (a)  
 João Filipe Delgado Santos — Excluído (a)  
 João Manuel Trigueiro Costa — Excluído (a)  
 Leonor Isabel Moreira Araújo — Excluída (c)  
 Luís Miguel do Carmo Correia — Excluído (b)  
 Luísa Maria dos Santos Carvalho — Excluída (a)  
 Maria João dos Santos Marques — Excluída (a)  
 Marta Filipa Ferreira Pedrosa — Excluída (a)  
 Micaela Sofia Mendes Manso Matos Alves — Excluída (a)  
 Natália Cristina Vieira Dias — Excluída (a)  
 Nuno Baltazar Carmo — Excluído (b)  
 Olga Raquel Ferreira Martins — Excluída (a)  
 Pedro Miguel Fernandes Dantas Rocha — Excluído (a)  
 Roberto Sousa Vieira — Excluído (a)  
 Rui Miguel Leite Dantas Brito — Excluído (a)  
 Sandra Cristina Nogueira Pacheco — Excluída (a)  
 Sandra Patrícia Pereira Afonso — Excluída (a)  
 Sílvia Marise Jesus Andrade — Excluída (a)  
 Sofia Alexandrina Queirós Cunha — Excluída (a)  
 Sofia Margarida Azambuja Oliveira Santos — Excluída (a)  
 Telma Filipa Lopes Gomes Briote — Excluída (a)

(a) Excluído(a) por não ter obtido na Avaliação Curricular nota igual ou superior a 9,5 valores;

(b) Excluído(a) por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção;

(c) Excluído(a) por não ter sido convocado para a Entrevista Profissional de Seleção (entrevista por tranches de 5).

A lista unitária de ordenação final foi igualmente publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 de setembro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.  
 208080522

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Despacho n.º 11543/2014

#### Delegação de competências na Diretora dos SAS

Considerando que a Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro faz depender a sua entrada em vigor de aprovação dos novos Estatutos da U.P. (cf. artigo 184 do RJIES);

Considerando que os Estatutos da UP foram aprovados pelo despacho normativo n.º 18-B/2009 de 14 de maio e cuja entrada em vigor se deu no dia seguinte;

Considerando que, nos termos dos Estatutos da UP, concretamente, na sua alínea *f*) do n.º 1 do artigo 40 passou a ser de competência do Reitor a atribuição de apoios aos estudantes no quadro de Ação Social Escolar;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo o Reitor pode delegar no Diretor dos Serviços de Ação Social a prática de atos referentes àqueles apoios;

Considerando que, nos termos da alínea *j*) do artigo 14 dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da UP, compete ao Diretor exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Reitor;

Delego na Diretora dos Serviços de Ação Social da UP, Dr.ª Ana Cristina Jacinta Silva, a prática dos seguintes atos:

*a*) Decidir sobre a aceitação das candidaturas a bolsa de estudo e alojamento submetidas nos prazos legais;

*b*) Definir o estatuto especial a atribuir aos estudantes com deficiência física ou sensorial;

*c*) Decidir sobre as justificações de falta de aproveitamento escolar na sequência de doença grave e prolongada e outras situações especialmente graves ou socialmente protegidas;

*d*) Homologar as listas de situação resultantes da avaliação das candidaturas;

*e*) Atribuir os complementos de bolsa de estudo aos bolsеiros deslocados e alojados nas residências universitárias;

*f*) Atribuir o benefício anual de transporte aos estudantes residentes nas Regiões Autónomas e aos estudantes que frequentemente estagios não remunerados incluídos nos respetivos planos de estudo e que o venham a requerer;

*g*) Decidir sobre as reclamações apresentadas pelos requerentes;

*h*) Homologar as listas de pagamento das bolsas de estudo e respetivos complementos bem como os auxílios de emergência;

*i*) Atribuir os apoios sociais instituídos no âmbito do fundo de apoio social criado por deliberação do Senado da UP de 11 de março de 2009;

*j*) Fixar os prazos de candidatura a alojamento em residência universitária;

*k*) Decidir sobre a atribuição de alojamento aos estudantes da UP.

5 de setembro de 2014. — O Reitor, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

208079568

### Despacho n.º 11544/2014

#### Delegação de Competências na Diretora dos SASUP

Ao abrigo do disposto nos artigos 92, n.º 4 do regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 40, n.º 4 dos Estatutos da Universidade do Porto, conjugados com o disposto nos artigos 35 a 41 do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego na Diretora dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, Dr.ª Ana Cristina Jacinto Silva, as competências que a lei originariamente me confere para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes:

*a*) Exercer o poder disciplinar aos trabalhadores não docentes da entidade que dirija, nomeadamente deliberando sobre instauração de processos disciplinares, de inquérito e de sindicância ou de averiguações e nomeando para o efeito o respetivo instrutor.

*b*) Representar a Universidade do Porto, através da entidade que dirija em juízo.

*c*) Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolsеiro no país e fora do país, desde que não ultrapassem um ano, dos trabalhadores da entidade que dirija

2 — As delegações de competências aqui estabelecidas realizam-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.

3 — O presente despacho considera-se efetuado por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da presente data e sendo divulgado, para além da publicação no *Diário da República*, no sistema de informação da Universidade do Porto.

5 de setembro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião Feyo de Azevedo*.

208078628

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Aviso (extrato) n.º 10339/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de maio de 2014, foi concedida licença sem remuneração à técnica superior, do mapa de pessoal destes Serviços, Maria Alexandra de Paiva Pedro da Silva, com início a 14 de agosto de 2014 e término em 10 de julho de 2015.

8 de setembro de 2014. — A Administradora dos SSNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

208080393

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 11545/2014

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado através da retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13

de agosto, aprovo a alteração ao plano de estudos do curso de Formação Especializada/Pós-graduação em Administração Escolar e Administração Educacional — Direção e Gestão de Organizações Escolares, criado pelo despacho n.º 3164/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro.

Artigo 1.º

**Alteração**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-A/2006, respectivamente de 11 de maio e de 31 de março, altera o plano de estudos do curso de Formação Especializada/Pós-graduação em Administração Escolar e Administração Educacional — Direção e Gestão de Organizações Escolares para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014-2015.

5 de setembro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Formação Especializada /Pós-Graduação.

3 — Curso — Administração Escolar e Administração Educacional — Direção e Gestão de Organizações Escolares.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 50 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 2 semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Componentes de formação            | Sigla | Créditos     |           |
|------------------------------------|-------|--------------|-----------|
|                                    |       | Obrigatórios | Optativos |
| Componente de Ciências da Educação | CCE   | 9            | 0         |
| Componente de Formação Específica  | CFE   | 30           | 0         |
| Componente de Projeto . . . . .    | CP    | 11           | 0         |
| <i>Total</i> . . . . .             |       | 50           | 0         |

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria**

**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria**

Grau: Formação Especializada/Pós-graduação

**Administração Escolar e Administração Educacional — Direção e Gestão de Organizações Escolares**

Formação de professores/formadores e ciências da educação

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares                                | Componentes de formação (1) | Tipo                | Tempo de trabalho (horas) |              | ECTS | Observações |
|--|-----------------------------|---------------------|---------------------------|--------------|------|-------------|
|  |                             |                     | Total                     | Contacto (2) |      |             |
| Gestão Curricular . . . . .                          | CCE                         | Semestral . . . . . | 81                        | TP: 16       | 3    |             |
| Avaliação das Escolas . . . . .                      | CCE                         | Semestral . . . . . | 81                        | TP: 16       | 3    |             |
| Investigação em Educação . . . . .                   | CCE                         | Semestral . . . . . | 81                        | TP: 18       | 3    |             |
| As Organizações Escolares . . . . .                  | CFE                         | Semestral . . . . . | 162                       | TP: 36       | 6    |             |
| Supervisão Escolar . . . . .                         | CFE                         | Semestral . . . . . | 108                       | TP: 24       | 4    |             |
| Direção Estratégica . . . . .                        | CFE                         | Semestral . . . . . | 108                       | TP: 24       | 4    |             |
| Ferramentas Informáticas de Apoio à Gestão . . . . . | CFE                         | Semestral . . . . . | 81                        | TP: 16       | 3    |             |
| Contabilidade e Finanças Públicas . . . . .          | CFE                         | Semestral . . . . . | 81                        | TP: 16       | 3    |             |
| Liderança e Competências Diretivas . . . . .         | CFE                         | Semestral . . . . . | 162                       | TP: 36       | 6    |             |
| Práticas de Direção e Gestão Escolares . . . . .     | CFE                         | Semestral . . . . . | 108                       | TP: 24       | 4    |             |
| Projeto . . . . .                                    | CP                          | Semestral . . . . . | 297                       | OT: 50       | 11   |             |

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial.

208079551

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

**Despacho n.º 11546/2014**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa e da Escola Superior de Música de Lisboa, aprovada pelos respetivos Conselhos Técnico-Científicos, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música na Comunidade, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa e na Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto

Politécnico de Lisboa, publicado através da Portaria n.º 1552/2007, de 7 de dezembro (*Diário da República* n.º 236, 1.ª série), alterado pelo Despacho n.º 12302/2010, de 29 de julho (*Diário da República* n.º 146, 2.ª série) e pelo Despacho n.º 4358/2013, de 25 de março (*Diário da República* n.º 59, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 496/2011/AL01, em 29 de agosto de 2014.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano